

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG

CENTRO DE HUMANIDADES - CH

CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA – UAH

CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

**CAMINHANDO PARA FORA DA EXCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DA
EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

RAFAELA MATIAS DO AMARAL NASCIMENTO

CAMPINA GRANDE - PB

SETEMBRO - 2014

**CAMINHANDO PARA FORA DA EXCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DA
EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

RAFAELA MATIAS DO AMARAL NASCIMENTO

Monografia apresentada ao curso de Licenciatura em História, do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito parcial para obtenção do título de Licenciado em História.

Orientador (a): Regina Coelli Gomes Nascimento

Campina Grande - PB

2014

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL DA UFCG

- N244c Nascimento, Rafaela Matias do Amaral.
 Caminhando para fora da exclusão social através da educação inclusiva /
 Rafaela Matias do Amaral Nascimento. – Campina Grande, 2014.
 54 f. : il. color.
- Monografia (Graduação em História) – Universidade Federal de
Campina Grande, Centro de Humanidades, 2014.
- "Orientação: Prof.^a Dr.^a Regina Coelli Gomes Nascimento".
 Referências.
1. História – Educação Inclusiva. 2. Pessoas com Deficiência.
3. Inclusão Social. I. Nascimento, Regina Coelli Gomes. II. Título.
- CDU 930:376(043)



Biblioteca Setorial do CDSA. Maio de 2025.

Sumé - PB

RAFAELA MATIAS DO AMARAL

**CAMINHANDO PARA FORA DA EXCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DA
EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

Monografia Avaliada em 11/09/2014 com o conceito 8.0

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dra. Regina Coelli Gomes Nascimento

Orientador (a)

Janaina dos Santos Maia

Examinadora

Prof. Pávula Maria Sales Nascimento

Examinadora

DEDICATÓRIA

A minha família que compreendeu minhas necessidades e me ajudou no que foi preciso. Em particular minha mãe Elizete, minha avó Maria Soares e meu tio Reinaldo, que representaram um importante suporte durante o curso de História.

A Rafael Santos do Nascimento, meu companheiro de vida, amor que me compreendeu, incentivou a perseverar, apoiou e auxiliou sempre que necessário. Obrigada por acreditar mesmo quando eu não mais acreditava.

AGRADECIMENTOS

A Deus que é o meu pilar de sustentação, aquele que me amparou com força e saber para enfrentar os obstáculos durante o curso;

A minha família que sempre ao meu lado, me apoiou e incentivou a perseverar, principalmente meu esposo;

A minha orientadora Regina Coelli Gomes Nascimento, que com empenho e atenção me guiou na construção deste trabalho, de forma extraordinária.

A todos os professores do Curso de Graduação em História da UFCG, que foram parte importante para minha formação, e contribuíram de forma direta ou indireta para a elaboração deste trabalho, em especial a professora Juciene Ricarte Apolinário, um grande exemplo de perseverança e inteligência.

A meus colegas de estudos na UFCG, com os quais compartilhei experiência de vida e de estudos. E a alguns funcionários da UFCG, que se transformaram em amigos, em especial Milena Andrade e Viviana Sousa.

A minhas amigas que me apoiaram e incentivará, me fortalecendo espiritualmente, a cada uma meu muito obrigada.

As diferenças representam grandes oportunidades de aprendizado. As diferenças oferecem um recurso grátis, abundante e renovável... o que é importante nas pessoas – e nas escolas – é o que é diferente, não o que é igual.

Robert Barth¹

¹ Barth, R. A personal vision of a good school. Phi Delta Kappan, n. 71, p. 512-571, 1990.

CAMINHANDO PARA FORA DA EXCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

RESUMO

A inclusão escolar ganhou espaço na educação brasileira, principalmente depois do ano de 1994, com o Plano Nacional de Educação Especial, que tenta romper com pensamentos anteriores, que apartavam os “ditos normais”, daqueles “ditos especiais”. Essa inclusão educacional representa ainda um meio para promover a inclusão social das pessoas com deficiência. Diante desta presente preocupação em incluir em sala regular de ensino, e também na sociedade, a pessoa deficiente, esta monografia apresenta como seu objetivo principal, analisar como a educação inclusiva pode gerar inclusão social, e como essa mudança no cenário da educação pode promover para as pessoas com deficiência, uma sociedade inclusiva. Para realizar esse objetivo, foram analisados textos como a Declaração de Salamanca, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, parte da legislação brasileira, como Leis e Decretos, além de história oral, nas entrevistas oriundas do site Deficiente Ciente, e a entrevista feita, pela autora, com o presidente da Associação dos Portadores de Necessidades Especiais de Ingá, o senhor Sérgio Flavio Paulo de Albuquerque, que é paraplégico. Utilizando para a análise das fontes, autores com Aranha (2001, 2005), com os três Paradigmas que caracterizaram fases na história da Educação Inclusiva, Pozzo e Furini (2010), trabalhando o conceito de exclusão social, e Mota (2007) com o conceito de inclusão social. O que se pretende aqui é entender como essa inclusão educacional, fruto da evolução do discurso sobre a deficiência, pode ser muito importante para se promover a inclusão social.

Palavras-chave: Educação inclusiva – pessoas com deficiência– inclusão social

ABSTRACT

The School inclusion gained space in Brazilian education, especially after the year 1994, with the National Plan for Special Education, which attempts to break with backward thoughts, which departed from the "so-called normal", those "so-called special." This educational inclusion is still a means to promote social inclusion of people with disabilities. Before, this concern to include this in regular education room, and also in society, the disabled person, this monograph has as its main purpose, analyzing how inclusive education can generate social inclusion, as this change in the education scenario can promote to people with disabilities, an inclusive society. To accomplish this aim, texts such as the Declaration of Salamanca were analyzed, the National Policy on Special Education in the Perspective of Inclusive Education, part of Brazilian legislation, as laws and decrees, as well as oral history, interview with the president of the Association of Handicapped of Inga, Mr. Paulo Sérgio Flavio de Albuquerque, who is paraplegic. Using to analyze the sources, authors with Spider (2001, 2005), with the three paradigms that characterize stages in the history of Inclusive Education, Pozzo and Furini (2010), working on the concept of social exclusion, and Mota (2007) with the concept of social inclusion. The aim here is to understand how this educational inclusion, the result of the evolution of the discourse on disability, can be very important to promote social inclusion.

Keywords: Inclusive education - people with disabilities - social inclusion

Sumário

INTRODUÇÃO	10
I CAPITULO “PORQUE TODO MUNDO TEM QUE SER IGUAL?”: HISTORIAS DA INCLUSÃO EDUCACIONAL NO BRASIL	14
II CAPITULO “TEM TANTA GENTE POR AI NA EXCLUSÃO”: (DES) CAMINHOS DA INCLUSÃO NO BRASIL.....	33
CONSIDERAÇÕES FINAIS	47
FONTES.....	49
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	53

INTRODUÇÃO

A Educação Especial é uma modalidade de ensino, a qual o intuito é promover o desenvolvimento das capacidades e potencialidades de pessoas portadoras de deficiências, condutas típicas ou altas habilidades, e que abrange os diferentes níveis e graus do sistema de ensino, como apresentam as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (2001, p. 27-28):

Por *educação especial*, modalidade de educação escolar – conforme especificado na LDBEN e no recente Decreto nº 3.298, de 29 de dezembro de 1999, Artigo 24, § 1º – entende-se um processo educacional definido em uma proposta pedagógica, assegurando um conjunto de recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para *apoiar, complementar, suplementar* e, em alguns casos, *substituir* os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais, em todos os níveis, etapas e modalidades da educação (Mazzotta, 1998).

Já a Educação Inclusiva, é uma prática na qual, aquele alunado que necessita de alguma atenção especial, não permanecerá a parte, o mesmo deverá fazer parte do ambiente de ensino regular, isso da forma mais próxima possível do vivenciado pelos demais estudantes, recebendo também o atendimento especializado, quando necessário ou mesmo em um horário oposto, para desenvolver outras habilidades. Assim, a educação inclusiva, gradualmente, vem sendo vista como uma forma de garantir uma boa qualidade de educação para todos.

A discussão sobre inclusão escolar de pessoas com deficiência ocupa um espaço importante na educação, partindo da premissa de que existe a necessidade de se incluir verdadeiramente, aqueles que apresentam alguma necessidade educacional especial, no sistema educacional regular, sem perder o atendimento especializado, e sem substituir assim, a escolarização. Outro ponto que a inclusão evidencia, é o cenário ao qual a sociedade já estava tão habituada que nem se dava conta, esse mundo de oposições binárias, onde temos branco/negro, homem/mulher, normal/especial, sendo que todos apresentam suas particularidades, assim não é justificável o apartamento entre um e outro.

A fim de evidenciar o que é a educação inclusiva e as transformações necessárias para se alcançar essa nova forma de educar pessoas ditas normais e as ditas especiais, serão analisados dois textos na área internacional, a Declaração de Salamanca, a Convenção da Guatemala, e na área nacional, uma parte da legislação brasileira que trata dessa educação inclusiva e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008).

Iniciando pelo circuito internacional, encontram-se duas balizas quando se discursa sobre a educação inclusiva, o primeiro sendo produto da Conferência Mundial sobre Necessidades Especiais, realizada na cidade de Salamanca – Espanha, entre 7 e 10 de junho de 1994, conhecida como Declaração de Salamanca, que aborda princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais, com a inclusão de crianças, jovens e adultos com necessidades educacionais diferenciadas, dentro de sistema regular de ensino, como centro do debate. A segunda baliza é fruto da Convenção Interamericana para a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência, executada cinco anos após a Declaração de Salamanca, na Guatemala, em 28 de maio de 1999, conhecida como Convenção de Guatemala, que antevê a eliminação de todas as formas de discriminação contra pessoas com deficiência e o favorecimento de sua integração na sociedade.

No circuito nacional, apresenta-se como marco na temática educação inclusiva, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), que tem o intuito de garantir o direito a inclusão nas escolas regulares, aos alunos com necessidades educacionais especiais, sem que pra isso os mesmos enfrentem qualquer tipo de restrição, podendo frequentar assim, classes comuns em escolas regulares. Como uma de suas primeiras diretrizes, o (BRASIL, 2008, p. 16) apresenta:

O atendimento educacional especializado identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando as suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela.

Medidas como esta podem dar uma nova perspectiva de vida social, aqueles que até pouco tempo eram mantidos à margem, agora os mesmos deverão ser incorporados nas escolas regulares efetivamente, e também na sociedade.

Essa educação inclusiva representa um ponto importante para a inclusão social de pessoas com deficiência, pois a mesma proporciona a capacitação para o trabalho, a convivência desde muito cedo entre os ditos normais e os dito especiais e ainda pode disseminar outros conhecimentos como os direitos dessas pessoas com deficiência, suas possibilidades e capacidades no trabalho e na vida independente.

As fontes utilizadas nesse estudo são a Declaração de Salamanca, a Convenção de Guatemala, Leis e Decretos do Brasil, analisados com o auxílio de autores como Aranha (2001 e 2005), Ropoli (2010), Almeida (2013). Para então se limitar a região da Borborema do estado da Paraíba, mais precisamente a cidade de Ingá², que conta com apenas 18.180 habitantes³, onde foi realizada a entrevista com o representante de uma relevante parte das pessoas com deficiência da cidade, o presidente da Associação dos Portadores de Necessidades Especiais de Ingá (APNEI), o senhor Sérgio Flavio Paulo de Albuquerque, sendo essa entrevista, a fonte principal para o segundo capítulo, que trabalha um passado recente.

As entrevistas foram realizadas em dois dias, a primeira em 13/08/14, na sede da Associação, no período da noite, com o foco principal no histórico da APNEI, e as atividades desenvolvidas na mesma; já a segunda entrevista, no dia 28/08/14, teve seu foco voltado para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ingá, e para a escola que funciona na Associação.

Foi na pequena cidade de Ingá, onde ocorreu o contato contínuo com uma pessoa com deficiência, servindo como um ponto de reflexão sobre a atenção que a sociedade em geral lhes dedica, contudo foi na universidade, na disciplina de Psicologia da Aprendizagem que o estudo sobre as pessoas com deficiência pode ser aprofundado, trazendo vida a este atual estudo.

Assim, a fim de compreender as mudanças que ocorreram no meio internacional, e principalmente no meio nacional, para que surgissem novos espaços chamados escolas

² Cidade conhecida por nela estar situado o sítio arqueológico Itacoatiaras do Ingá, conhecido também como Pedra de Ingá, que foi o foco de estudo do livro de Gilvan de Brito, “Viagem ao Desconhecido: os segredos da Pedra do Ingá” (1993) e de Vanderley de Brito, “A Pedra do Ingá: itacoatiaras na Paraíba” (2007).

³ Dados disponíveis em <http://www.ibge.gov.br/>, acesso em: 04/04/2013.

inclusivas, as quais ganharam maior espaço na educação brasileira a partir de 2008, o primeiro capítulo será dedicado em primeira instância, a uma contextualização partindo desde quando os deficientes não recebiam o menor apoio, atenção ou amparo, passando para o período em que os mesmos começaram a receber atendimento especializado, mas ainda sim permaneciam afastados ou isolados, até chegar à situação atual, onde o que se busca é a inclusão social e educacional, daqueles que apresentam necessidades especiais.

O segundo capítulo dessa monografia será incumbido da discussão sobre a exclusão social de pessoas com deficiência e sobre a inclusão dos mesmos através da educação inclusiva, utilizado para isso uma entrevista realizada com o senhor Sérgio Flavio Paulo de Albuquerque, presidente da Associação dos Portadores de Necessidades Especiais de Ingá (APNEI).

CAPITULO I

“PORQUE TODO MUNDO TEM QUE SER IGUAL?”: HISTORIAS DA INCLUSÃO EDUCACIONAL NO BRASIL

Me pergunto se a tua indiferença é natural
 Me pergunto em que consiste ser normal
 Me pergunto qual o referencial
 Porque todo mundo tem que ser igual?⁴

No decorrer da história, as pessoas com deficiência foram denominadas das mais diversas formas, “inválidos” no século XX, como se não representassem nenhum valor; até 1960 “indivíduos de capacidade residual”; entre 1960 e 1980, usavam-se expressões como “os deficientes” e “os excepcionais” tendo como foco a deficiência, já nos anos 1980, a Organização Mundial da Saúde lançou “pessoas com deficiência”, atribuindo o valor de “pessoas” a todos que tinham deficiência, igualando-os em direitos aos demais membros da sociedade, pois, ter uma deficiência, não significa não ser alguém ou ser a diferença, partindo da premissa de que todos têm diferenças, sejam elas visíveis ou não. Assim, retornamos a questão apresentada na música usada no início do texto, “Muito prazer, eu existo”, “Porque todo mundo tem que ser igual?”, e a mesma responde de forma indireta, “o referencial”, esse é o porquê, essa diferenciação e diminuição entre bonito/feio, preto/branco, normal/especial, surge não apenas da comparação, mas também da escolha de um como referência, de forma que os demais tenham que alcança-lo.

E essa indiferença, que aparece como uma incógnita na música “Muito prazer, eu existo”, representa a exclusão que a pessoa com deficiência enfrenta por diferentes meios e espaços, como na escola, mas para combater essa última exclusão, existe a educação inclusiva. A discussão sobre a inclusão educacional de alunos com necessidades educacionais especiais se fez mais forte e presente no Brasil, principalmente após o ano de 1994, após a Declaração de Salamanca⁵, contudo, ao longo da história da humanidade as deficiências foram vistas de diversas formas, nas diferentes sociedades, e desde a antiguidade se apresenta, por exemplo, duas faces da

⁴ Xuxa. Muito prazer, eu existo. Álvaro Socci / Cláudio Matta [Compositores]. In: _____. Sexto Sentido. Som Livre. p.1994. 1 LP. Lado B, faixa 07.

⁵ Conferência Mundial sobre Necessidades Especiais, realizada na cidade de Salamanca – Espanha, entre 7 e 10 de junho de 1994, conhecida como Declaração de Salamanca, aborda princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>> acesso em 10/02/14.

moeda, uma que encoraja a dedicação de alguma atenção ao deficiente e outra que lhe encaminha ao extermínio. Os deficientes foram vistos com maus olhos, em diferentes épocas, e mesmo quando não, ainda tinham que permanecer apartados dos demais quando se falava em educação, no Brasil, por exemplo, só após a Constituição de 1988, que as escolas regulares passam a serem vistas como um ambiente preferencial no tocante a educação de estudantes especiais. Diante disto, se torna necessário, em primeira instância, trazer uma contextualização do trato para com os deficientes em diferentes épocas da história do mundo, e a trajetória feita pela legislação brasileira tocante a educação especial, que foi evoluindo para cobrir as lacunas nos direitos dos deficientes, e que provavelmente continuará evoluindo, pois a sociedade se encontra em constante mudança. Assim, meu objetivo primeiro é analisar os diferentes paradigmas pelos quais passou o trato com as pessoas com deficiência, e a legislação, observando o que ela garante aos deficientes, ressaltando a área da educação, utilizando autores como Aranha (2001 e 2005), Omote (2004), Rossetto (2006), Ropoli (2010), Almeida (2013).

Na antiguidade, já é possível constatar diferenças nas ações para com os deficientes, por exemplo, Aranha (2001, p. 2) afirma que a ‘recomendação de Mohammed, no quarto verso do quarto sura, encorajando que se alimente e abrigue “aqueles desprovidos da razão”, tratando-os com amabilidade.’ Já em outro local, onde os homens principalmente deveriam ser perfeitos para a guerra, os deficientes eram vistos como subumanos, e por isso, eliminados, como acontecia em Esparta, como é possível observar-se na citação da revista de educação, *Educere et Educare* (2006, vol. 1, p. 104):

Se lhes parecia feia, disforme e franzina, como refere, Plutarco, esses mesmos anciãos, em nome do Estado e da linhagem de famílias que representavam, ficavam com a criança. Tomavam-na logo a seguir e a levavam a um local chamado Ápothetai, que significa depósito. Tratava-se de um abismo situado na cadeia de montanhas Tahgetos, perto de Esparta, onde a criança eram lançada e encontrava a morte, pois tinham a opinião de que não era bom nem para a criança nem para a república que ela vivesse, visto como desde o nascimento não se mostrava bem constituída para ser forte, sã e rija durante toda a vida. Silva (1986, p. 122)

Nestas duas citações percebe-se a oposição de atitudes para com aquelas pessoas com deficiência, isso desde a antiguidade, elas expõem dois extremos, um incentiva a amabilidade, o que também não significa que fosse seguido, e outro a tendência a

eliminação do deficiente, mas o que essas duas citações apresentam de mais importante para a reflexão aqui, é a diferença de pensamentos que se tem de um lugar para outro, as diferentes formas de tratamento direcionadas as pessoas com deficiência.

Na Idade Média temos pessoas possuídas pelo “demônio”, para a Igreja Católica essa era a fonte das anormalidades, ou um castigo divino. Só bem mais à frente que esses indivíduos passaram a serem vistos de forma mais humanizada diante da sociedade, e o Cristianismo, os expondo como sendo também a semelhança de Deus, assim como os que não portavam deficiência, e por tanto, não deveriam ser abandonados, pois também possuíam almas, contudo, ainda assim, esses deficientes não recebiam uma maior atenção, e deveriam viver da caridade humana ou serem recolhidos por conventos quando podiam fazer algum serviço, no mesmo.

Passado esse momento, com as relações comerciais crescendo, se desenvolveram as manufaturas, que depois de certo tempo, foram substituídas com a Revolução Industrial, assim entramos em uma nova ordem econômica, política e social, com a burguesia, onde poder econômico e político que antes estavam nas mãos da nobreza e da Igreja passaram para as mãos dos capitalistas, e a divisão social do trabalho é composta pelos empresários (capitalistas), proprietários dos meios de trabalho, prédios, máquinas, etc., e os operários, proletários, etc., quando os homens passaram a vender sua força de trabalho. Já a educação passava a ser oferecida pelo Estado, preparando a mão de obra necessária para o trabalho, e nessa fase a demência, idiotia, etc., começou a ser vista como enfermidade, assim os mesmos eram considerados doentes, produto de infortúnios naturais, e para seu tratamento, enfrentavam a internação em hospícios, manicômios, entre outras denominações, durante toda a vida. A deficiência ou excepcionalidade era vista como uma patologia e dessa forma, o indivíduo que a portasse era visto sempre como um doente, demente ou incapaz.

Assim, da liberdade desassistida e do confinamento dos conventos, as formas como as pessoas com necessidades especiais eram tratadas antes de receberem uma atenção mais específica, passavam para o confinamento em instituições totais, que apresentavam como intenção o tratamento e a proteção dos mesmos, então se antes era o extermínio, agora a segregação. Nisso o primeiro **Paradigma da Institucionalização**, que teve como principal aspecto a segregação das pessoas com deficiência, e é caracterizado por Aranha (2001, p. 8), como:

Este caracterizou-se, desde o início, pela retirada das pessoas com deficiência de suas comunidades de origem e pela manutenção delas em instituições residenciais segregadas ou escolas especiais, frequentemente situadas em localidades distantes de suas famílias. Assim, pessoas com retardo mental ou outras deficiências, frequentemente ficavam mantidas em isolamento do resto da sociedade, fosse a título de proteção, de tratamento, ou de processo educacional.

No Brasil observamos que, o tratar dos deficientes, o país adotou o modelo da Europa, com esse **Paradigma da Institucionalização**, com D. Pedro II, no Decreto n° 82, de 18 de julho de 1841, determinou a fundação do primeiro hospital “destinado privativamente para o tratamento de alienados”, o Hospício Dom Pedro II, vinculado à Santa Casa de Misericórdia, instalado no Rio de Janeiro. E ainda em duas instituições, o Instituto Benjamin Constant, que foi criado pelo Imperador D. Pedro II através do Decreto Imperial n.º 1.428, de 12 de Setembro de 1854, tendo sido inaugurado, solenemente, no dia 17 de setembro do mesmo ano, na presença do Imperador, da Imperatriz e de todo o Ministério, com o nome de Imperial Instituto dos Meninos Cegos. A instituição foi instalada no Rio de Janeiro e tinha como modelo o Instituto de Meninos Cegos de Paris, cujos métodos de ensino eram considerados os mais avançados de seu tempo. Foi o discurso eloquente do jovem cego e ex-aluno do Instituto de Paris José Álvares de Azevedo que convenceu o imperador a instituí-lo, durante uma audiência intermediada pelo médico da corte, ao Dr. José Francisco Xavier Siga e pelo Barão do Rio Bonito, o então presidente da Província do Rio de Janeiro.

E o Imperial Instituto dos Surdos-Mudos foi criado em 1856, por iniciativa particular do francês E. Huet, professor surdo e ex-diretor do Instituto de Surdos-Mudos de Bourges. A criação do Instituto e suas primeiras atividades foram financiadas por donativos até 1857, quando o Império passou a subvenciona-lo. Até o ano de 1908 era considerada a data de fundação do Instituto o dia 1º de Janeiro de 1856, a mudança deu-se através do Artigo 7º do Decreto n°. 6.892 de 19 de Março de 1908, que transferiu a data de fundação para a da promulgação da Lei 939 de 26 de Setembro de 1857 que em seu Artigo 16, Inciso 10, consta que o Império passa a subvencionar o Instituto.

Só após a Proclamação da República, com a volta daqueles que foram estudar no exterior, observa-se um movimento em direção à proliferação de instituições de educação especial, contudo, estando nas mãos basicamente do setor privado, até mesmo no período em que o Estado passou a se responsabilizar pela educação, em 1934. Mas foi na década de 1980, pós-ditadura militar, que disseminaram-se as discussões sobre os

direitos de pessoas com deficiência. Assim as medidas para com os deficientes, se afastaram do **Paradigma da Institucionalização**, e em seu lugar o **Paradigma de Serviços**, no qual a busca será o preparo dos deficientes, o desenvolvimento dos mesmos para uma “normalidade” ou o mais próximo possível disso, e então uma reintegração social, assim acompanhando a evolução no tratamento para com os ditos especiais, tem-se uma nova fase, a da integração. Contudo, mesmo com o afastamento da institucionalização, o interesse agora era trazer essas pessoas para a dita normalidade, e criou-se o conceito de integração, fundamentada na normalização, sob o pretexto de que a deficiência seria trabalhada para se aproximar do “normal”, e continuava então, sendo o sujeito, o alvo da mudança, este teria que se modificar ao invés da sociedade garantir-lhes o acesso a tudo na comunidade. Como expõe Aranha (2001, p. 17):

Constata-se, assim, que embora se tenha passado a assumir a importância do envolvimento maior e mais próximo da comunidade no trato da integração de seus membros com deficiência, o objeto principal da mudança centrava-se, ainda, essencialmente, no próprio sujeito.

E como deixa claro também, o trecho da entrevista de Romeu Kazumi Sassaki, realizada pela Secretaria de Educação Especial, do Ministério de Educação e do Desporto, onde o entrevistado comenta sobre a integração de pessoas com deficiência:

[...] A prática da integração, principalmente nos anos sessenta e setenta, baseou-se no modelo médico da deficiência, segundo o qual tínhamos que modificar (habilitar, reabilitar, educar) a pessoa com deficiência para torná-la apta a satisfazer os padrões aceitos no meio social (familiar, escolar, profissional, recreativo, ambiental).⁶

Contudo, os olhares se voltaram novamente para as pessoas com deficiência, e essa realidade de integração, onde o deficiente tem que mudar para fazer parte da sociedade, começou a se transformar em inclusão, onde o principal foco da mudança

⁶ Entrevista com Romeu Kazumi Sassaki, realizada pela Secretaria de Educação Especial, do Ministério da Educação e do Desporto, e publicada na Revista Integração (NI 20, Ano 8, pp. 8-10, 1998). Disponível em <http://www.educacaoonline.pro.br/index.php?option=com_content&view=article&catid=6%3Aeducacao-inclusiva&id=108%3Aentrevista-com-romeu-kazumi-sassaki-realizada-pela-secretaria-de-educacao-especial-do-ministerio-da-educacao-e-do-desporto&Itemid=17> acesso em: 01/07/2014.

deve ser a sociedade. No período pós-ditadura no Brasil, em 1985 com José Sarney, na Presidência da República, instituiu-se um comitê para elaborar um plano nacional de atendimento às pessoas com deficiência, garantindo a esse grupo social um atendimento governamental específico. E a Constituição Federal de 1988, garante uma educação igualitária, onde qualquer forma de discriminação que possa impedir o livre acesso a escola, é completamente expurgada, como mostra seu Art. 205 e Art. 206:

Art. 205 - A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206 - O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola [...].
III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino [...].

Já no Art. 208, III, apresenta o atendimento educacional especializado, como devendo ser preferencialmente realizado em rede regular de ensino, o que põe as escolas especiais fora do lugar de preferencia que ocupavam enquanto ao ensino de pessoas com deficiência. Medidas que procuram promover, perante a lei e a população, a igualdade, no tocante ao acesso e a permanência de todo e qualquer aluno nas escolas regulares de ensino, sejam elas públicas ou privadas. E que apesar das medidas estarem em vigor há bastante tempo, ainda nos dias atuais, alguns as descumprem, isso em diferentes lugares do país, não estando restrito à cidade grande ou pequena, como exemplificam os trechos de duas entrevistas diferentes, uma entrevista feita a uma mãe da cidade de Araquari, no estado de Santa Catarina, pelo site Deficiente Ciente, e em seguida a entrevista realizada pela autora desta monografia, com o presidente da Associação dos Portadores de Deficiência de Ingá - PB, o senhor Sérgio Albuquerque:

Ela diz que o filho deficiente precisa ser ajudado em diversas tarefas, como na alimentação. No entanto, não recebeu qualquer atenção dos professores. Foi o irmão mais novo, de 11 anos, que está matriculado junto com o adolescente no 6º ano, quem precisou ajudá-lo. “Quando ele [irmão mais novo] chegou em casa perguntei se alguém tinha ajudado e ele, todo feliz, disse que sim, os amiguinhos. Disse ainda que quase tinha ficado sem lanche porque precisou ajudar o irmão [deficiente], eu chorei”, conta.

A mãe conta que as dificuldades começaram logo nos primeiros minutos de aula. Depois de ter apresentado o adolescente para os colegas, a coordenadora de turma disse que não poderia dar atenção especial para André, já que são mais de mil alunos na unidade. “Ela disse que a responsabilidade dela é dentro de sala, fora era com a diretoria. Foi bastante

ignorante. Fui falar com o vice-diretor e ele perguntou para mim como eles faziam com o meu filho na outra escola. Ele que tinha que ligar e saber”, reclama.⁷

[...] o professor, é, o ser humano ele tem medo do diferente né, do novo, as pessoas elas tem medo do novo, então quando se falou na inclusão, em colocar o aluno no ensino regular houve a barreira dos professores em atender, sabe, houve a barreira dos professores em atender essa necessidade, porque eles tinham medo do diferente eles não tinham qualificação [...] eu tive que ir a escola, eu tive que conversar com a direção do município, com a, com a secretaria de educação, entendeu [...] tudo isso foi uma batalha nossa aqui no município né, pra acontecer essa inclusão, mas houve uma resistência muito grande dos professores, atender esses alunos no ensino regular.⁸

Os trechos das entrevistas mostram a realidade de pontos diferentes do país, mas que pode ser de mais alguns, que não têm nem estrutura para receber alunos com alguma necessidade educacional especial, que precisem da atenção constante, e também não contam muitas vezes com a boa vontade e/ou conhecimento por parte das equipes de suas escolas, o que acaba por atrapalhar a permanência do aluno com necessidades educacionais especiais, nas escolas em questão, indo diretamente contra o que esta prevista na própria Constituição do país. O ponto onde se encontram as duas falas, é a dificuldade de se usufruir efetivamente da inclusão no ensino regular.

Mas, dentro também desse movimento em prol do bem estar dos deficientes, observa-se uma iniciativa, fora do Brasil. Nos Estados Unidos da América, o “Regular Education Initiative” (REI) que teve início em 1986, como mostra a “Inclusão – Revista da Educação Especial, Out. 2005”:

Cabe destacar a este respeito, como passo prévio à inclusão, o movimento que aparece nos EUA denominado “Regular Education Initiative” (REI), cujo objetivo era a inclusão na escola comum das crianças com alguma deficiência. Os trabalhos de seus principais expoentes, Stainback & Stainback, (1989) & Reynolds; Wang & Walberg, (1987), delineavam a necessidade de unificar a educação especial e a regular num único sistema educativo, criticando a ineficácia da educação especial.

Um movimento que trazia uma proposta muito importante para inclusão, assim como a Constituição brasileira de 1988, onde todos os alunos deveriam receber uma

⁷ Entrevista realizada por Thais Moreira de Mira. Mãe narra dificuldade de inclusão do filho com deficiência em escola de Araquari. Disponível em <<http://www.deficienteciente.com.br/2014/03/mae-narra-dificuldade-de-inclusao-do-filho-com-deficiencia-em-escola-de-araquari.html>> Acesso em: 01/07/2014.

⁸ Entrevista concedida a autora, por Sérgio Albuquerque no dia 13/08/2014.

educação eficaz dentro das salas regulares de ensino sejam os mesmos portadores ou não de alguma necessidade educacional especial, evitando um sistema de ensino especial, que acabavam por segregar os ditos especiais. Esse trecho apresenta a inclusão como um movimento que acontecia em partes diferentes do globo, e que podem ter servido de exemplo para o país, ou ter tido influência direta como acontece com a Declaração de Salamanca.

Outro marco para a educação de pessoas especiais, foi a Lei nº 7.853, de 24 de Outubro de 1989, determinando a oferta obrigatória e gratuita da Educação Especial em estabelecimentos públicos de ensino, tirando a responsabilidade que estava posta nas instituições privadas, de atender esse público especial. E para além da educação, a Lei nº 7.853 adentra a vários aspectos da vida de uma pessoa com deficiência, como esta posto já em seu início, Art. 1º, §1º - “Na aplicação e interpretação desta Lei, serão considerados os valores básicos da igualdade de tratamento e oportunidade, da justiça social, do respeito à dignidade da pessoa humana, do bem-estar, e outros, indicados na Constituição ou justificados pelos princípios gerais de direito”.

No governo Collor, que teve início em 15 de Março de 1990, observa-se um movimento popular em prol da criação de uma lei que mudasse a situação da criança brasileira, assim é que surge o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90, em meio a enorme pressão da população civil do país, e também internacional, pois fora do país em 1989, na Assembleia Geral das Nações Unidas, já havia sido adotada a Convenção sobre os Direitos da Criança, que no ano seguinte foi oficializada como lei internacional. No ECA, observam-se também, algumas medidas que visam garantir a criança e ao adolescente, que apresente ou não alguma deficiências, seus direitos enquanto ser humano, como fica claro no Art. 5º, “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”. No tocante a Educação, no Art. 54, traz no inciso III, é um dever do Estado, assegurar o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

Final de 1992, passado o impeachment de Fernando Collor de Mello, estando no governo Itamar Franco, foi recriada a Secretaria Nacional de Educação Especial – SEESP, que existiu até o ano de 2012 como órgão específico do Ministério da Educação

e, atualmente encontra-se agregada a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI.

Já em 1994, também no governo de Itamar Franco, com a Política Nacional de Educação Especial, publicada pelo MEC, é que se pode observar uma medida definitiva relacionada a garantir o direito de fazer parte do ensino regular na rede pública de ensino, no Brasil. Mas que, como fica possível observar em uma citação da Política Nacional de Educação Especial, dentro da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), como isso ainda estava condicionado a uma ideia predominante de que haveria um padrão na aprendizagem dos alunos:

orientando o processo de ‘integração instrucional’ que condiciona o acesso às classes comuns do ensino regular àqueles que "(...) possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas do ensino comum, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais". (MEC/SEESP, 1994, p. 19)

Uma afirmação que caminhava na direção contrária do que estava sendo construído até o momento, indo contra, por exemplo, a própria Constituição, e também a Lei nº 7.853 e o ECA, pois trazia em seu discurso, um empecilho para alguns alunos, excluindo-os sob um determinado pretexto, não permitindo a inclusão daqueles que não se adequassem aos padrões, padrões esses que esquecem que até os estudantes ditos normais também têm cada um seu próprio ritmo de aprendizagem, por tanto também são diferentes entre si.

No ano seguinte, a Declaração de Salamanca de 1994, repercutiu nas mudanças significativas das concepções de educação e, conseqüentemente, na compreensão da escola pública e da função social que exerce na sociedade contemporânea. A mesma, já em sua introdução, evoca a Declaração Universal dos Direitos Humanos, expondo a educação como sendo um direito da criança, independente das condições físicas, intelectuais, sociais, etc. e dentro desse pensamento de que as diferenças são normais, expõe que a aprendizagem deve ser adaptada a criança e não o contrário, fazendo entender que uma escola efetivamente inclusiva deveria expurgar atitudes excludentes, fazendo com que as instituições especiais se façam necessárias apenas para casos extremos. Contudo, algo sobre o que se faz necessário refletir, é sobre como será feita a adaptação da aprendizagem a criança, de forma que essa educação inclusiva não se

transforme em uma educação especial com o benefício da convivência com os demais alunos.

No momento seguinte na redação da Declaração, é apresentada a Estrutura de Ação, com propostas e direções para Educação Especial, e como ponto de partida, o ponto, Novo pensar em educação especial, com as escolas inclusivas representando um papel de extrema importância no que diz respeito ao favorecimento a equalização de oportunidades, pois dentro delas as crianças podem alcançar o máximo de suas capacidades educacionais, em contato com os demais, e algo que se repete bastante, de maneiras diferentes, é que as escolas deveriam proporcionar o apoio e o suporte necessário às necessidades especiais encontradas dentro da mesma. No que toca aos professores, uma ideia é fazer das escolas especiais como centro de treinamento para os mesmos, ou uma base das mesmas dentro da escola inclusiva, poderiam dar maior suporte aqueles que de fato não possam estar na sala regular. Além de tudo, as escolas inclusivas desenvolvem também a inclusão social, e isso não se limita apenas as crianças, pois os adultos com deficiência, tanto homens como mulheres, devem também, ter oportunidade de usufruir de educação e integração social.

O ponto seguinte, Orientações para ação em nível nacional, encontra-se subdividido em sete tópicos que vão de A a G:

- A. Política e Organização
- B. Fatores Relativos à Escola
- C. Recrutamento e Treinamento de Educadores
- D. Serviços Externos de Apoio
- E. Áreas Prioritárias
- F. Perspectivas Comunitárias
- G. Requerimentos Relativos a Recursos

No tópico A. Política e Organização, inicialmente o que se apresenta é a necessidade de medidas na legislação dos países, que reconheçam a igualdade de oportunidades das pessoas especiais, e isso não apenas na área de educação, mas também saúde, trabalho, etc. Propõe ainda a desmarginalização das crianças de necessidades especiais, e mesmo nos casos em que as mesmas tenham que frequentar escolas especiais, deveriam ser estimuladas a frequentar também a escolas regulares em regime não-integral. Além de uma última medida muito importante, a reabilitação comunitária, que poderia igualar as oportunidades e promover a integração social de

todas as pessoas com deficiências, e o financiamento é delegado as autoridades políticas.

No tópico B. Fatores Relativos à Escola destaca a importância de uma mudança ampla na educação, melhorando sua qualidade, como também uma flexibilidade para atender as diferentes necessidades especiais, contando com um currículo flexível que irá se adaptar as crianças, e com conteúdo que vá além do formal, mas que tenha preocupações práticas, relacionadas com as experiências do aluno. No que toca a avaliação, esta deveria ser formativa, o que ajuda a identificar mais facilmente as dificuldades do alunado. E por fim, duas coisas ainda podem ser ressaltadas, o incentivo em se providenciar apoio contínuo para as crianças especiais nas escolas, e o incentivo ao uso de tecnologias que podem ajudar inclusive numa melhor comunicação. Incluídos ainda no tópico B, encontram-se duas subdivisões, Administração da Escola, que incentiva uma administração flexível nas escolas, e também a responsabilização coletiva do sucesso e do fracasso de cada estudante, contando ainda com a participação de pais e voluntários; e Informação e Pesquisa, que lembra a importância da divulgação de resultados de estudos, da demonstração de experiências e centros de desenvolvimento curricular, enfim, estudos relacionados à educação especial seriam de grande importância para a tomada de decisões futuras e de orientações futuras.

No tópico C. Recrutamento e Treinamento de Educadores, a questão central são os educadores e suas preparações, como também, salienta a possibilidade de se adaptar o currículo aos alunos especiais, e como o recrutamento de professores que possam servir de exemplo para os alunos, sendo os mesmos deficientes que obtiveram sucesso. Expõe ainda a importância da Universidade, que pode aconselhar em pesquisas, avaliação e preparação de formadores de professores, além de a mesmas poder desenvolver pesquisas e treinamentos juntamente com outras instituições, sendo importante envolver nisso os deficientes, para afirmar que suas perspectivas sejam completamente levadas em consideração.

No tópico D. Serviços Externos e de Apoio, traz algumas medidas para se assegurar que serviços externos estejam colocados a disposição de crianças com necessidades especiais, como o apoio de instituições de treinamento de professores e de escolas especiais, entre outros apoios como professor-consultor, psicólogos, fonoaudiólogo, terapeutas, etc.

No tópico E. Áreas Prioritárias encontram-se quatro subdivisões, Educação Infantil, Preparação para a Vida Adulta, Educação de Meninas e Educação de Adultos e Estudos Posteriores, e propõe que para se obter uma melhor integração de crianças e jovens com necessidades educacionais especiais, é necessário dedicar uma maior atenção a esses quatro pontos. Na Educação Infantil, alerta para a extrema importância da identificação precoce de qualquer necessidade educacional especial, e do valor de programas educacionais para crianças no pré-escolar, a fim de não permitir, por exemplo, o agravamento das inabilidades da criança. Na Preparação para a Vida Adulta, coloca as escolas como aquelas que deveriam auxiliar os jovens com necessidades especiais, na transição da escola para o trabalho ou educação superior. Na Educação de Meninas, as meninas com necessidades educacionais especiais, além do acesso a escola, deveriam receber acesso a informações e orientações, que as auxiliem na vida adulta. E na última subdivisão, Educação de Adultos e Estudos Posteriores, expõe que os adultos especiais, deveriam ter prioridade em programas de educação para adultos, e em estudos posteriores.

No tópico F. Perspectivas Comunitárias apresenta três subdivisões, Parceria com os Pais, Envolvimento da Comunidade e Conscientização Pública, que trazem a cooperação como ponto principal, pois a educação bem-sucedida de uma criança com necessidades especiais, não é uma atividade exclusiva do Ministério da Educação, tendo em vista que é de grande importância a participação dos familiares, da comunidade em geral, através do voluntariado, por exemplo, e a conscientização pública.

No tópico G. Requerimentos Relativos a Recursos, o desenvolvimento de escolas inclusivas é posto como algo que deveria fazer parte das políticas governamentais, de forma a melhorar a aquisição de recursos, e a distribuição de recursos às escolas deveria ter em consideração o sentido de promover educação apropriada para todos, para a generalização da inclusão, já para os professores, recursos também deveriam ser destinados para o treinamento dos mesmos.

No terceiro e último ponto da Declaração, Orientações para ações em níveis regionais e internacionais, destaca a importância da cooperação entre organizações de diferentes instâncias governamentais e não governamentais ou regionais e inter-regionais, parcerias que podem atuar, por exemplo, na tentativa de prevenir causas de deficiências, fruto muitas vezes da falta de informação, pobreza e baixos padrões de

saúde, e que em equivalente importância, podem apoiar e também gerar medidas inclusivas.

No cenário educacional brasileiro, a LDB 9.394/96, o Plano Nacional de Educação (Lei 10.172/01) destaca que “o grande avanço que a década da educação deveria produzir seria a construção de uma escola inclusiva que garanta o atendimento à diversidade humana” (p. 64), e as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (Resolução CNE/SEB nº. 02/01) incorporaram os princípios e orientações da Declaração de Salamanca.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) 9.394/96 apresenta vários pontos que lembram os que eram pregados na Declaração de Salamanca, como em seu Art. 3º, I, determina a igualdade de condições para acesso e permanências nas escolas, Art. 4º, III garantindo atendimento especializado na rede regular de ensino. Contudo, são três os Artigos dedicados a Educação Especial, Art. 58, Art. 59 e Art. 60, que garantem o atendimento especializado sempre que necessário; classes e escolas especializadas serão utilizadas sempre que o aluno não poder frequentar o ensino regular; currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos para atender as suas necessidades; professores capacitados para a integração dos alunos especiais em salas comuns, bem como especializados em ensino médio ou superior; educação para trabalho; acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais; e por fim, o Poder Público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com necessidades especiais na própria rede pública regular de ensino.

Outro evento, ocorrido em 1999, a Convenção da Guatemala⁹, também tem sua parcela de influência nas mudanças ocorridas em direção a uma maior inclusão escolar, a mesma foi promulgada no Brasil pelo Decreto nº 3.956/2001, afirma que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que as demais pessoas, definindo como discriminação com base na deficiência toda diferenciação ou exclusão que possa impedir ou anular o exercício dos direitos humanos e de suas liberdades fundamentais. Este Decreto tem importante repercussão na educação, exigindo uma reinterpretação da educação especial, compreendida no

⁹ Convenção Interamericana para a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência, realizada na Guatemala, em 28 de maio de 1999, que antevê a eliminação de todas as formas de discriminação contra pessoas com deficiência e o favorecimento de sua integração na sociedade. Disponível em < <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/guatemala.pdf> > acesso em 10/02/14.

contexto da diferenciação, adotado para promover a eliminação das barreiras que impedem o acesso à escolarização.

A Convenção se dispõe a, além de proporcionar, a integração do deficiente à sociedade, a prevenir e eliminar qualquer tipo de discriminação contra pessoas com deficiência, seja ela permanente ou passageira, e de qualquer natureza, física, mental ou sensorial. E para que isso possa ser alcançado, propõe medidas em diferentes áreas, no legislativo, no social, no educacional e no trabalhista, para os governos que fazem parte da mesma, destacando ainda, a necessidade de se eliminar obstáculos para a locomoção dos deficientes, sejam arquitetônicos, de transporte, etc., além ser preciso prevenir as formas de deficiência e sensibilizar a população, com campanhas educativas para promover o respeito e a convivência com pessoas com deficiência.

No Art. 7º, previne qualquer mal-entendido ou mal-uso do que fica acordado na Convenção, de forma a não deixar brechas para o respeito aos direitos das pessoas com deficiências:

Nenhuma disposição desta Convenção será interpretada no sentido de restringir ou permitir que os Estados Partes limitem o gozo dos direitos das pessoas portadoras de deficiência reconhecidos pelo Direito Internacional consuetudinário ou pelos instrumentos internacionais vinculantes para um determinado Estado Parte.

No Plano Nacional de Educação (Lei 10.172/01), que já foi citado anteriormente, dedica o seu 8º ponto, a Educação Especial, expondo um diagnóstico com a situação da educação especial brasileira, elencando a falta de estatísticas sobre o número de pessoas com necessidades especiais nem sobre o atendimento, naquele momento, o que dificulta fazer uma análise da realidade da educação especial, contudo, é feita uma descrição da situação enfrentada pelos alunos especiais nas escolas do Brasil. Traz ainda, 28 objetivos e metas para a educação especial, como assegurar o transporte com adaptações necessárias para alunos com dificuldade de locomoção.

O Decreto nº 3.298 de 20 de Dezembro de 1999, além de regulamentar a Lei nº 7.853/1989, a qual dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências. Já em seu primeiro artigo, Art. 1º, estabelece normas gerais para assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais de pessoas portadoras de deficiência,

assegura ainda, agora no Art. 2º, o pleno exercício de seus direitos básicos, direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, amparo à infância e maternidade, entre outros. Ainda, visa “estabelecer mecanismos que acelerem e favoreçam a inclusão social da pessoa portadora de deficiência;” (Art. 6º. I), e no Art. 7º, I, “o acesso, o ingresso e a permanência da pessoa portadora de deficiência em todos os serviços oferecidos à comunidade;”.

Em seu Artigo 24, que trata especificamente de educação, tem-se como responsabilidade da Administração Pública Federal, “a matrícula compulsória em cursos regulares de estabelecimentos públicos e particulares...” (I), “a inclusão, no sistema educacional, da educação especial como modalidade de educação escolar que permeia transversalmente todos os níveis e modalidades de ensino” (II), “a inserção, no sistema educacional, das escolas ou instituições especializadas públicas e privadas” (III), “a oferta, obrigatória e gratuita, da educação especial em estabelecimentos públicos de ensino” (IV), “o oferecimento obrigatório dos serviços de educação especial ao educando portador de deficiência em unidades hospitalares e congêneres nas quais esteja internado por prazo igual ou superior a um ano” (V) e “o acesso de aluno portador de deficiência aos benefícios conferidos aos demais educandos, inclusive material escolar, transporte, merenda escolar e bolsas de estudo” (VI). E no Artigo 25 observa-se:

Os serviços de educação especial serão ofertados nas instituições de ensino público ou privado do sistema de educação geral, de forma transitória ou permanente, mediante programas de apoio para o aluno que está integrado no sistema regular de ensino, ou em escolas especializadas exclusivamente quando a educação das escolas comuns não puder satisfazer as necessidades educacionais ou sociais do aluno, ou quando necessário ao bem-estar do educando.

Neste mesmo ano de 1999, “a palavra inclusão foi incorporada ao discurso oficial como norteadora da prática institucional, durante a publicação dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) – Adaptações Curriculares, de 1999”, como coloca Maria Salete Fábio Aranha (2005, p. 24). Um documento que traz o direito da pessoa com deficiência, ter acesso imediato aos espaços comuns da comunidade, algo que transfere o alvo de mudança para a comunidade, que terá de fazer as adaptações necessárias, para poder, por exemplo, atender com qualidade pedagógica esse público.

Mais a frente, ocorreu ainda a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, assinada em 30 de março de 2007, em Nova York, foi promulgada aqui no Brasil, pelo Decreto nº 6.949, de 25 de Agosto de 2009, e tem como propósito, promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente. E em seu Artigo 24, reconhece o direito das pessoas com deficiência à educação, livre de qualquer discriminação e recebendo igualdade de oportunidades como os demais. E os Estados que fazem parte deverão garantir o pleno desenvolvimento das potencialidades das pessoas com deficiência, a participação deles na sociedade, ainda, que suas deficiências não possam ser motivo de uma exclusão do sistema educacional, que adaptações sejam feitas se necessário, etc. Os Estados ainda deverão garantir, para que os deficientes possam ter uma inserção plena no sistema de ensino e na comunidade, aprendizados como Braille, língua de sinais, que as aulas sejam ministradas da forma mais adequada para os deficientes, de acordo com o que os mesmos necessitem, além de assegurar que o acesso não esteja restrito aos ensinos primário e secundário, mas que o ensino superior também seja acessível.

O que se observa nessas últimas medidas tomadas para incluir efetivamente os portadores de necessidades especiais, é que o principal intuito das mesmas, seria transferir o foco da mudança, colocando-o na sociedade, e não apenas o sujeito, oferecendo serviços e acesso a tudo que há disponível para os ditos normais, para as pessoas portadoras de necessidades especiais, e nesse ponto que surge o terceiro paradigma, o **Paradigma de Suporte**, onde cabe à comunidade garantir os direitos dos deficientes, como fica claro em Aranha (2001, p. 19):

Este tem se caracterizado pelo pressuposto de que a pessoa com deficiência tem direito à convivência não segregada e ao acesso aos recursos disponíveis aos demais cidadãos. Para tanto, fez-se necessário identificar o que poderia garantir tais prerrogativas. Foi nesta busca que se buscou a disponibilização de suportes, instrumentos que viabilizam a garantia de que a pessoa com deficiência possa acessar todo e qualquer recurso da comunidade. Os suportes podem ser de diferentes tipos (suporte social, econômico, físico, instrumental) e têm como função favorecer o que se passou a denominar **inclusão social**, processo de ajuste mútuo, onde cabe à pessoa com deficiência manifestar-se com relação a seus desejos e necessidades e à sociedade, a implementação dos ajustes e providências necessárias que a ela possibilitem o acesso e a convivência no espaço comum, não segregado.

Este último paradigma, pretende a inclusão e integração dos deficientes, diferente dos anteriores, o da **Institucionalização** que afastava os deficientes da sociedade, mantendo-os em instituições para tratamento, proteção, entre outros pretextos, e o **Paradigma de Serviços**, no qual o que se pretendeu foi mudar o deficiente, desenvolvendo-o para uma forma mais “normal” possível. No **Paradigma de Suporte**, observa-se que a ação tem que acontecer dos dois lados, tanto tem que haver um trabalho para o desenvolvimento do sujeito, dentro de suas possibilidades, sem a busca pela normalidade, quanto se faz necessária a movimentação da comunidade em direção à melhora no acesso a tudo que há disponível, para os deficientes.

Dentro do **Paradigma de Suporte**, aqui no Brasil, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, apresenta como seu principal objetivo:

assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, orientando os sistemas de ensino para garantir: acesso ao ensino regular, com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados do ensino; transversalidade da modalidade de educação especial desde a educação infantil até a educação superior; oferta do atendimento educacional especializado; formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão; participação da família e da comunidade; acessibilidade arquitetônica, nos transportes, nos mobiliários, nas comunicações e informação; e articulação intersetorial na implementação das políticas públicas. (MEC, 2008, p. 14)

A pretensão da Política Nacional, é que o ambiente escolar inclusivo seja o predominante quando se trata de educação para pessoas com necessidades educacionais especiais, mesmo que dentro desse ambiente seja necessário se oferecer algum tipo de atendimento especializado ou um auxílio extraclasse, de forma que os alunos exerçam seus direitos a educação, e ninguém pode excluí-los.

Essas escolas inclusivas representam uma oposição às escolas tradicionais, que têm as relações entre identidade e diferença ordenadas por oposições binárias de masculino/feminino, branco/preto, normal/especial, e dentro disso uma das identidades é privilegiada em detrimento da outra. Nas escolas tradicionais, os dito normais são privilegiados, tidos como o natural, enquanto que nas escolas inclusivas, não se fixam identidades, as mesmas são transitórias, o que não permite a categorização dos

estudantes, e também não podem receber identidades que os excluam, pois é preciso se ter em mente que não somos todos iguais, assim ser diferente é completamente normal.

No texto de Ropoli (2010), percebe-se que a segregação e inclusão, pressupõe a escolha daqueles que têm o poder de dividir, e essa realidade estava e/ou esta presente no âmbito escolar, na produção das identidades e diferenças, que definiam os alunos como normais e especiais, e na escolha de uma dessas, como norma privilegiada.

Até certo momento, havia uma ideia de que as chamadas deficiências fossem categorizadas de acordo com suas especificidades, em fim, conforme as áreas de comprometimento para isso tinham os nomes tradicionais como, deficiência mental, deficiência visual, deficiência auditiva e deficiência física, que serviam para delimitar e designar áreas específicas da restrição dos deficientes, de serviços prestados, de formação e atuação profissional, e até de conhecimento. Só após a Declaração de Salamanca, que já foi anteriormente comentada, esses nomes foram banidos e os genéricos postos em seus lugares, *necessidades especiais*, ou *necessidades educacionais especiais*.

As medidas que o **Paradigma do Suporte** incentiva, podem dar uma nova perspectiva de vida, aqueles que até certo tempo, estavam nas margens do mercado de trabalho, por exemplo, sendo incorporados muitas vezes apenas por obrigações da empresa, de estabelecer uma cota para deficientes, essas medidas não estão restritas a promover apenas educação, elas promovem também a inclusão desses indivíduos dentro da sociedade efetivamente, como membros produtores, e com a oportunidade de usufruir do conhecimento e da vivência com os demais, em ambientes não excludentes.

Neste capítulo, ao analisar a legislação brasileira, percebe-se que a mesma caminhou de maneira a acompanhar essa evolução na mudança de lidar, cuidar, auxiliar e respeitar as pessoas com deficiência, passando pelos paradigmas da **Institucionalização**, do **Serviço** até chegar ao atual, o do **Suporte**, que divide a responsabilidade de incluir a pessoa com deficiência, entre a sociedade e o deficiente. Assim desde que seu cumprimento seja rigoroso, será possível observar uma melhora de vida para as pessoas com necessidades especiais, de forma que os mesmos possam sentir-se verdadeiramente inclusos socialmente. Pois um ponto bastante intrigante, quando se analisar a legislação, é perceber o quanto a mesma é vasta e vem evoluindo ao longo dos anos, cobrindo as lacunas que foram deixadas anteriormente, como um ponto muito importante, a inserção dessas pessoas no ensino regular de ensino, de forma

a afirmar que as reivindicações das pessoas com deficiência estão surtindo efeito, estão expondo suas necessidades, que os mesmos têm como qualquer outra pessoa dita normal. Contudo outro ponto, que pode ser desanimador, é o não cumprimento da legislação vigente, mas o mesmo também pode ser visto como um alerta, expondo que não basta às leis evoluírem, mas também o pensamento e o comportamento de toda a sociedade tem que seguir o mesmo caminho, pois isso ira garantir realmente a inclusão.

CAPITULO II

“TEM TANTA GENTE POR AÍ NA EXCLUSÃO”: (DES) CAMINHOS DA INCLUSÃO NO BRASIL

Já imaginou de onde vem
 A luz de um cego
 Já cogitou descer
 De cima do seu ego
 Tem tanta gente por aí
 Na exclusão, e ainda sorri
 Tenho me perguntado¹⁰

Tendo como ponto de partida a exclusão, essa que esta presente na vida de tantos, pelos mais diferentes motivos, um deles a deficiência, e que tantos outros se recusam a enxergar. Faz-se mais que oportuno invocar o trecho da música “Pra ser feliz” interpretada por Daniel, “já cogitou descer de cima do seu ego”, uma breve frase que expressa uma necessidade de mudança, a mudança de pensamento do ser humano, expondo dessa forma, a omissão e a indiferença que permeiam as relações entre as pessoas. Já com a frase, “tem tanta gente por aí na exclusão”, se apresenta um problema, a exclusão, pois as pessoas ou a deficiência, não são o problema, mas a exclusão das mesmas se configura em um enorme problema, que pode ser combatido com a mudança de pensamento do ser humano.

Assim, pelo que entendemos o termo excluir; como o definimos; segundo o Dicionário Miniaurélio Século XXI (2001), seria: “v.t.d. 1. Ser incompatível com: *Um elogio sincero não exclui a crítica*. 2. Eliminar: *Aquela hipótese excluía todas as demais*. T.d. i. 3. Pôr fora; expulsar; retirar: *Excluiu-o do seu círculo de amizades*. 4. Não admitir: *Excluíram-no da lista de convidados*. [...]”. Enquanto que de social temos no mesmos dicionário, “adj2g. 1. Da sociedade, ou relativo a ela. 2. Sociável (2). 3. *Bras*. Nas moradas diz-se de via de acesso que leva à porta da frente, à entrada [...]”. Assim, o que se entende por exclusão social:

Exclusão (social) é um dos neologismos produzidos pela ideologia neoliberal, que substitui a característica fundamental da sociedade capitalista --a divisão e dominação de classes-- por uma de suas consequências: a exclusão de uma parte da força de trabalho das condições de reprodução que haviam sido apresentados pela ideologia liberal, e em particular sua versão

¹⁰ Daniel. Pra ser feliz. Elis Muniz [Compositor]. In: _____. **Pra ser feliz**. SONYBMG, p. 2006. 1CD (75 min). Faixa 01.

social-democrata elaborada no estágio intensivo do capitalismo, como 'direitos civis' (moradia, educação, saúde e lazer) ¹¹

A partir do último quartel do século XX esse fenômeno passa a apresentar novas facetas que permitem diferenciá-lo entre “velha exclusão social” e “nova exclusão social”. No contexto europeu, a velha exclusão social era caracterizada por uma série de problemas decorrentes das imigrações, baixos níveis de escolaridade, formas de privações absolutas como o não acesso a bens e serviços básicos, diferenças raciais e étnicas, etc. Já a nova exclusão social, já não se tem em conta a origem e o nascimento do sujeito, ela traz novas manifestações de desigualdade, como aqueles não contemplados por políticas sociais de inclusão existentes, pelo desemprego estrutural generalizado, pelo aumento dos moradores de rua que caracterizam uma forma de exclusão dos direitos humanos (direito à moradia), formas de precarização do trabalho e de rendas insuficientes bem como os problemas relacionados com o advento da insegurança social ocasionada pela exploração de diversas formas de violência. Agora essa nova exclusão é:

[...] um fenômeno moderno, ou melhor, pós-moderno, que no bojo do processo de globalização da economia e de desregulamentação do trabalho, da produção e da proteção social, vem impondo um novo tipo de clivagem entre nações e entre indivíduos e grupos dentro de uma mesma nação. Esta clivagem não aponta tão somente para a tradicional divisão entre ricos e pobres ou entre os que *têm* e os que *não têm* bens e riquezas, mas indica principalmente a separação entre os que estão *dentro* e os que estão *fora* do circuito das possibilidades de acesso usufruto de bens, serviços e direitos que constituem patrimônio de todos (PEREIRA apud Mota 2007)

A partir dessas definições se entende que o termo exclusão social abrange toda a fatia da sociedade que esta privada, pode-se dizer, de seus direitos como cidadãos pertencentes à sociedade, aquela que se encontra mantida a parte, sem acesso a muitos bens e serviços muitas vezes necessários para a sobrevivência do homem na sociedade. Não é um termo que restringe um grupo do qual se fala, nem uma determinada privação, é um termo bastante amplo, que esta ligado a elementos materiais e não-materiais.

¹¹Exclusão (social). Organização: Csaba Deák. Disponível em
 <http://www.usp.br/fau/docentes/deprojeto/c_deak/CD/4verb/exclusao/index.html> Acesso em
 11/08/14.

A exclusão moderna é um problema social porque abrange a todos: a uns porque os priva do básico para viver com dignidade, como cidadãos; outros porque lhes impõe o terror da incerteza quanto ao próprio destino e ao destino dos filhos e dos próximos. A verdadeira exclusão está na desumanização própria da sociedade contemporânea, que ou nos torna panfletários na mentalidade ou nos torna indiferentes em relação aos seus indícios visíveis no sorriso pálido dos que não têm um teto, não têm trabalho e sobretudo, não têm esperança (MARTINS apud MOTA 2007)

E por essa amplitude do termo, quando se fala em exclusão social, faz-se preciso aqui, restringir a que grupo em específico estamos nos referindo, para que se torne mais clara a discussão. Assim, o grupo que se faz foco nessa discussão em particular, é formado pelos portadores de necessidades especiais. No caso de algumas pessoas com deficiência, por exemplo, uma barreira física basta para muitas vezes excluí-los de um determinado espaço, para outros as barreiras físicas podem não representar grandes problemas, mas aquelas que são invisíveis aos olhos podem ser terríveis, como o preconceito sobre suas capacidades.

Dessa forma, observa-se que mesmo quando especificamos o grupo, a forma como podem ser excluídos de bens e serviços podem diversificar de um indivíduo para outro, os processos de exclusão social continuam sendo os mais diferentes. E provavelmente o obstáculo mais significativo a ser enfrentado é o humano, não será suficiente adaptar apenas as estruturas físicas, temos que melhorar o pensamento, o respeito, a aceitação da sociedade, de forma que a mesma busque promover a inclusão, para além da ação do governo.

A partir do termo exclusão social chega-se no seu oposto, aquele que dá sentido à sua existência, pois sem um não se faz necessário o outro, já que sem exclusão não se faz essencial a inclusão, pois aquela população, sociedade ou pessoa que exclui, é a mesma que inclui, contudo, se a forma de incluir não for garantindo os direitos, isso não será uma inclusão mas uma regalia, que não se estende a todos ou pode ser extinta.

Assim, tem-se a inclusão social de pessoas com deficiência, iniciando com a definição que se tem de incluir, segundo o Dicionário Miniaurélio Século XXI (2001), define-se como, “*v.t.d.* 1. Compreender, abranger: O livro inclui vários contos. 2. Conter em si. 3. Fazer toma parte; inserir; introduzir. [...]”. Assim pode-se entender a partir disso que a inclusão social da pessoa com deficiência, é a ação de incluir essa pessoa na sociedade, na economia e na política, mas esse processo de inclusão precisa garantir a efetividade dos direitos, da justiça social e do acesso a bens e serviços. E

apesar da inclusão social ser posta como um dever do Estado, que deve garantir os direitos das pessoas com deficiência, para que ela seja de fato alcançada, se faz extremamente necessária também à disposição da sociedade em se adaptar, para poder oferecer aquilo que for preciso para seus membros. Uma política de inclusão pode-se dizer assim, é a Assistência Social que apoia aqueles que estão excluídos, visando garantir o enfrentamento da pobreza, os mínimos sociais e a universalização dos direitos sociais.

No Brasil existem um conjunto de leis, que visam garantir os mais variados direitos as pessoas com deficiência, como a Lei n.º 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e em seu Artigo 5º, § 2º, assegura as pessoas com deficiência, o direito de se inscrever em concursos públicos para provimento em cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, assim serão reservados até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso; a Lei n.º 8.213 de 24 de Julho de 1991, dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, e em seu Artigo 93, apresenta que a empresa com 100(cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco pro cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência, habilitadas, na seguinte proporção: I - até 200 empregados.....2%; II - de 201 a 500.....3%; III - de 501 a 1.000.....4%; IV - de 1.001 em diante.....5%; a Lei n.º 8.899 de 29 de Junho de 1994, que concede o passe livre as pessoas com deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual.

Também compondo esse conjunto de Leis, a Lei n.º 10.098 de 19 de Dezembro de 2000, que também faz parte do conjunto de leis existentes no Brasil, que promovem um movimento contrário à exclusão, estabelecendo normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação. Contudo, não são raros os descumprimentos daquilo que esta posto na Lei, como expõe o trecho da entrevista feita pelo Blog Deficiente Ciente a advogada e deficiente visual, Deborah Prates:

D.C.: Qual sua opinião a respeito da acessibilidade no Brasil?

D.P.: Faz pouco fiz um vídeo onde mostrei que o RJ é maravilhoso por fora e INACESSÍVEL por dentro. [Acesse aqui e assista o vídeo.](#)¹²

Mostro, dentre outros, calçada refeita faz cerca de 5 meses sem qualquer rampa, nem piso tátil! Notem que as empresas que ganham as licitações não têm profissionais com conhecimento elementar de acessibilidade e, o que é pior, nem SENSIBILIDADE para intuir que um piso tátil não poderia JAMAIS terminar em quinas ou paredes! O que dizer de hidrômetro no meio de rampa? E vai por aí fora para todo o tipo de mau gosto.¹³

E não como última lei que combate a exclusão, mas como última citada aqui, desse conjunto que promove a inclusão da pessoa com deficiência, tem-se a Lei 11.126, de 27 de Junho de 2005, dispõe sobre o direito do portador de deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia. Apesar da existência dessa Lei, ainda é possível encontrar relatos como o da advogada Deborah Prates, no trecho da entrevista ao Blog Deficiente Ciente:

[...] Passado um pedaço da nova realidade fui procurada para uma matéria com a TV Record. Falaríamos sobre o cão-guia (Jimmy). Queriam filmar na Marina da Glória e outros recantos lindos. Sugeri, nesse momento, fosse feita parte da matéria no foro central do RJ, já que era nele que Jimmy mostrava um grande trabalho. Entendi interessante a coletividade de ver como Jimmy se comporta numa audiência, julgamento, cartório, etc..

Procurei a assessoria de imprensa do Tribunal de Justiça/RJ para a necessária autorização para que a Equipe de reportagem entrasse, bem como para as imagens. Qual fora a minha surpresa ao ouvir:

- A senhora e a Equipe entram. Seu cão não. Ficará guardado na portaria com nossos seguranças. É ordem do desembargador presidente, estando em seu Manual de Portaria.[...]

E foi por aí fora. Nossa! Mal acreditei no que ouvira. Inimaginável que a MAIOR autoridade do Poder Judiciário do RJ fosse tão arbitrário e malvado. Pura DISCRIMINAÇÃO, conforme previsto na legislação do cão-guia. Sem dinheiro para ir à Brasília, instância superior, decidi pelo “4º Poder”. A santa MÍDIA. Deu certo. O Jornal “O Globo” e “Extra”, no dia seguinte me acompanhou ao foro. Claro que fui barrada pelos seguranças que já estavam prevenidos. Tamanho fora o nosso movimento e o acúmulo de pessoas e advogados que o desembargador logo determinou que as Equipes fossem ter com ele em seu gabinete, bem como eu fosse liberada para subir com Jimmy ESCOLTADA por seguranças e sua Equipe. Tremenda HUMILHAÇÃO! Parecia criminosa presa! Abuso de autoridade! [...]

¹² Vídeo disponível em <<http://www.youtube.com/watch?v=yKG0qbYOs4s>> Acesso em: 21/07/14.

¹³ Entrevista com Deborah Prates, realizada pelo Blog Deficiente Ciente. Disponível em <<http://www.deficienteciente.com.br/2012/02/entrevista-com-a-advogada-e-pessoa-com-deficiencia-visual-deborah-prates.html>> Acesso em: 21/07/14.

O trecho transparece como a atitude das pessoas, pode ser o maior obstáculo a ser transpassado pelas pessoas com deficiência, pois a população muitas vezes por falta de punições severas, de rigor no cumprimento da lei, se acha na liberdade de acatar ou não o que esta na Lei.

Dentro dessa discussão sobre incluir socialmente o deficiente, chega-se a inclusão escolar que pode ser vista como uma forma de promover a inclusão social, tanto por impulsionar a convivência em salas de aula regulares, de alunos ditos “normais” com aqueles ditos “especiais”, quanto por contribuir para a formação do aluno, garantindo o acesso ao conhecimento escolar. É preciso ressaltar, no entanto, que não será apenas a educação inclusiva que dará fim a exclusão social da pessoa com deficiência, mas ela é um passo a frente quando se discute inclusão, juntamente com a conscientização da população em geral. Dessa forma, este capítulo, trará relatos que transpareçam como é possível promover a educação inclusiva e como ela promove a inclusão social. Para isso será utilizada uma entrevista realizada com o presidente da Associação dos Portadores de Necessidades Especiais de Ingá, o senhor Sérgio Flavio Paulo de Albuquerque, que reside na cidade e fundou a associação.

A Associação dos Portadores de Necessidades Especiais de Ingá¹⁴ (APNEI) é uma organização filantrópica, ou seja, humanitária trabalhando socialmente na caridade, no apoio, no auxílio, tentando oferecer acima de tudo o conhecimento dos direitos as pessoas que a frequentem, sem restringir apenas as pessoas com necessidades especiais, tudo sem nenhum fim lucrativo, atuando de diferentes formas, como conta o presidente da mesma, no trecho abaixo:

Bom, a Associação luta pelo bem estar da pessoa com deficiência, né. Como assim, a inclusão na sociedade, não é; alguém que tiver com algum sofrimento, alguma coisa a entidade vai até aquela pessoa, a entidade luta por pessoas em escolas, coloca pessoas com deficiência em várias escolas inclusive no ensino é, é no ensino privado, nos temos alunos matriculados no ensino privado colocado pela Associação, nos temos reuniões mensal, nos temos feijoadas [...] então, quando a gente recebe alguma cadeira de rodas por doação, a gente disponibiliza ela, empresta, como nos temos cadeira emprestada hoje, né, então a entidade trabalha no benefício da pessoa com deficiência, fazendo inclusão, colocando em escola, indo buscar alguma coisa, os direitos daquela pessoa dentro do município, luta por acessibilidade no município, às rampas nas calçadas, nas praças, nos órgãos públicos, né, então é um trabalho da Associação diário.¹⁵

¹⁴ Localizada na região da Borborema, no estado da Paraíba – BR, a 38 km de Campina Grande.

¹⁵ Entrevista concedida a autora, por Sérgio Flavio Paulo de Albuquerque no dia 13/08/2014.

Diante desse relato, percebe-se que uma parte importante para o bem estar das pessoas que fazem parte da Associação, é poder usufruir de seus direitos como qualquer outro, é sentir-se parte respeitada, atendida e incluída na sociedade, por exemplo, as frases, “a entidade luta por pessoas em escolas” e “luta por acessibilidade no município”, elucidam o fato da inclusão das pessoas com deficiência, apesar de em grande parte estar garantida nas Leis, ainda se constitui em um processo, uma luta diária.

A criação da Associação foi uma iniciativa daquele que está a sua frente até os dias atuais, o presidente Sérgio Albuquerque¹⁶, isso depois que o mesmo tornou-se uma pessoa com deficiência, no ano de 1989, após um acidente, e pela experiência que o mesmo passou de tratamento e de exclusão, como o próprio relata:

[...] então a partir do momento em que eu fiquei deficiente e também na, na tentativa de ajudar as pessoas, devido o processo que eu passei, de tratamento de exclusão né, então eu na tentativa de ajuda eu criei a APNEI, que é a Associação dos Portadores de Necessidades Especiais do Ingá.¹⁷



Figura 1 Presidente da APNEI, Sérgio Albuquerque, na atual instalação da Associação. Foto feita pela autora, na Associação dos Portadores de Necessidades Especiais de Ingá (APNEI), em 28/08/14.

¹⁶ Entrevista concedida a autora, por Sérgio Flavio Paulo de Albuquerque no dia 13/08/2014.

¹⁷ Entrevista concedida a autora, por Sérgio Flavio Paulo de Albuquerque no dia 13/08/2014.



Figura 2 Foto feita pela autora, na Associação dos Portadores de Necessidades Especiais de Ingá (APNEI), em 28/08/14.

Assim, em 14 de Fevereiro de 2005, formou-se a Associação, que hoje já tem 9 anos de prestação de serviços, no momento com mais de 400 pessoas com deficiência cadastradas, funcionando nos horários da manhã de 8:00 às 11:00 e noite, com a turma do EJA, das 19:00 às 21:00 horas. Atualmente a APNEI recebe um apoio da Prefeitura Municipal de Ingá, que arca com os custos da atual instalação, como aluguel, luz, água, pois a mesma ainda não possui uma instalação própria, segundo o relato do presidente da Associação, respondendo a seguinte questão:

A Associação recebe algum auxilio financeiro? De instituição publica ou privada?

Sim, ela, ela é apoiada pelo prefeito municipal, né. Paga aluguel, paga água, paga luz, paga o professor, nós criamos aqui na APNEI também uma escola, que também foi ideia minha de criar essa escola pelas dificuldades que as pessoas com deficiência tinha, hoje ta mais acessível, né. Então na época, é, é as dificuldades eram grandes, eles não tinham leitura e resolvemos criar uma escola dentro da Associação, que atendesse os deficientes e pessoas não deficientes.¹⁸

Assim, funcionando dentro da Associação, existe uma escola, que também surgiu de uma iniciativa de Sérgio Albuquerque, motivado pela dificuldade no que toca

¹⁸ Entrevista concedida a autora, por Sérgio Flavio Paulo de Albuquerque no dia 13/08/2014.

o acesso das pessoas com deficiência tinham em ingressar no sistema regular de ensino, visto que a cidade também se fosse o caso ainda não possui nenhuma instituição de ensino especializado, assim não se tinha acesso ao ensino regular, nem o auxílio na parte específica de cada um, como aulas de libras, ou braile, etc., contudo a turma não foi criada pensando em manter os deficientes a parte, desde seu início foi criada uma turma inclusiva, atendendo as pessoas com deficiência e os não deficientes. A escola se chama Escola Municipal APNEI EJA, que conta com uma turma inclusiva de EJA, funcionando a mais de cinco anos. A mesma também é financiada pela prefeitura, que mantém um professor, as cozinheiras e a merenda servida aos alunos, e a Camargo Corrêa através do município traz cursos de inclusão para professores do município, mas que são estendidos a Associação.



Figura 3 Foto feita pela autora, na Associação dos Portadores de Necessidades Especiais de Ingá (APNEI), em 28/08/14.



Figura 4 Foto feita pela autora, na Associação dos Portadores de Necessidades Especiais de Ingá (APNEI), em 28/08/14.

A atuação do presidente da Associação, não ficou restrita a uma função, o mesmo também procurou uma formação na área da educação, em pedagogia, e acabou por lecionar aulas na escola da Associação, durante cinco anos, nos trechos abaixo, o senhor Sérgio de Albuquerque conta sobre sua formação e experiência em sala:

[...] quando aconteceu meu acidente, eu já tinha feito vestibular duas vezes e não passava, aí aconteceu o acidente eu fui fazer tratamento de terapia e queria criar a associação e queria também me formar e encontrei essa brecha pela educação [...] me formei em pedagogia, daí veio a necessidade de fazer uma especialização, porque aqui a gente tem muitos, muito depoimento das pessoas, depoimento de exclusão, depoimento de separação, depoimento de filho [...] aí fiz o curso de especialização em psicologia e vários cursos de inclusão pela APAE, pela Camargo Correa, pelo consórcio Rodrigo Mendes, pela FUNAD[...]¹⁹

[...] diariamente a gente aprende com eles, trabalhar um deficiente mental no ensino regular é uma coisa assim, como é, desafiadora uma vez que a gente vai aprendendo e vai descobrindo com ele como trabalhar [...] então daí vem a criação do professor em vê aquele deficiente o que é que ele gosta de fazer e você explorar aquela área né.[...]²⁰

A segunda fala ressalta o desafio de se lecionar para algumas pessoas com deficiência, partindo da premissa de que nem todos apresentam dificuldade na forma de assimilar o conteúdo, pois suas deficiências se limitam ao físico. Contudo, o ponto que

¹⁹ Entrevista concedida a autora, por Sérgio Flavio Paulo de Albuquerque no dia 28/08/14.

²⁰ Entrevista concedida a autora, por Sérgio Flavio Paulo de Albuquerque no dia 13/08/2014.

se faz importante é esse transparecer de que as aulas no ensino regular as pessoas com deficiência podem e devem acontecer, e que depende também do empenho do professor, pois as diferenças entre os aprendizados não tornam as aulas impossíveis, como relata o senhor Sérgio de Albuquerque, “é porque a pessoa com deficiência ela tem suas limitações e o espaço dela, o tempo dela não é igual, entre aspa né, não são todos, não é igual a outra pessoa, então é uma coisa mais lenta, o ensino ele é diferenciado [...]”²¹.

Como resultado do trabalho realizado na Associação, as autoridades da cidade dedicaram maior atenção à causa, e a partir de um Conselho já existente criado pelo presidente da APNEI, surgiu um novo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ingá²², na Lei Municipal nº 368/2012, “substituindo o anterior”²³. O Conselho foi criado com intuito de apoiar e garantir os direitos das pessoas com deficiência, pois o mesmo atua com apoio da prefeitura e a Associação é independente, portanto o Conselho permitira o acesso a verbas públicas municipal, estadual e federal, nos diversos projetos e ações de acessibilidade, como evidencia os Art.4º e 5º, I e III: “Art. 4º - O CMDPDI/PB é um órgão consultivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas voltadas a assegurar os direitos das pessoas com deficiência” e:

“Art. 5º - Compete ao CMDPI/PB: I – formular a política municipal para integração da pessoa com deficiência, observando os preceitos legais, em consonância com os executores das políticas setoriais; III - estabelecer prioridades de atuação, auxiliando na definição de aplicação de recursos públicos municipais destinados ao entendimento da pessoa com deficiência;”²⁴

²¹ Entrevista concedida a autora, por Sérgio Flavio Paulo de Albuquerque no dia 28/08/14.

²² Prefeitura de Ingá apoia criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência. Disponível em <<http://inga-cidadao.com/destaque/prefeitura-de-inga-apoia-criacao-do-conselho-municipal-das-pessoa-com-deficiencia>> Acesso em: 03/06/14.

²³ Frase pronunciada pelo senhor Sérgio Flavio Paulo de Albuquerque, em entrevista concedida a autora, no dia 13/08/14.

²⁴ Ingá. Lei Municipal nº 368/2012, Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ingá – CMDPDI/PB. Publicado no Diário Oficial de Ingá.



Figura 5 Reunião do Conselho (CMDPDI/PB), realizada na atual sede da APNEI Foto feita pela autora, na Associação dos Portadores de Necessidades Especiais de Ingá (APNEI), em 28/08/14 em 28/08/14.

Nessa discussão sobre inclusão social da pessoa com deficiência, torna-se necessário trazer a tona um dos motivos pelo qual essas pessoas necessitam ser incluídas, e este é a exclusão, e uma das mais difíceis de ser enfrentadas muitas vezes é o próprio ser humano, como expressam as palavras do presidente da APNEI, que sente isso sendo ele também uma pessoa com deficiência, “[...] a gente vê que as dificuldade maior para incluir é a pessoa, é o ser humano, porque derrubar uma barreira, as vezes você vai lá consegue derruba aquela barreira e tornar acessível, agora mudar a cabeça das pessoas é uma coisa de educação [...]”²⁵. Essa fala expressa o pensamento e o sentimento de alguém que enfrenta diariamente essa dificuldade de transpor essa barreira humana, isso tanto no trabalho realizado na associação quanto na vida, deixando eminente a necessidade existente de se combater as ações e preconceituosas, que podem representar algo pior que as barreiras físicas. E talvez a melhor forma de se combater isso, seja dentro da escola, através da educação, mas também fora dela, com campanhas de conscientização da sociedade, como elenca o tópico F da Declaração de Salamanca, citado no primeiro capítulo. E isso também é o intuito da Associação, como conta o presidente da mesma:

²⁵ Entrevista concedida a autora, por Sérgio Flavio Paulo de Albuquerque no dia 13/08/2014.

[...] justamente nosso objetivo, que a gente entende que fazer inclusão, eu acho que o primeiro passo é pela escola, é incluir os deficientes no ensino regular, tornar eles, é no ensino regular junto com todas as outras pessoas, dessa maneira a gente entende que torna e que educa o deficiente e as pessoas ditas normais para inclusão. Então entendemos que o melhor meio é a educação, tornar a educação acessível, tornar a educação um direito de todos, aí sim formaremos cidadãos conscientes de seus direitos e de seus deveres [...]²⁶

Assim, tem-se a inclusão escolar de pessoas com deficiência, ocupando uma posição importantíssima na construção de um presente e futuro mais inclusivo, as escolas regulares representam uma alternativa melhor que as instituições especiais, por não segregarem os deficientes, a não ser em casos extremos que impossibilitem essa inclusão escolar. As turmas inclusivas promoverem a convivência entre os ditos “especiais” e os ditos “normais”, sem que para isso os alunos precisem estar separados, pois o atendimento especializado ou algum conhecimento mais específico, como libras, etc., que algum aluno venha precisar pode ser realizado em um horário oposto. Contudo, não será a simples frequência ou presença da pessoa com deficiência nas turmas regulares que resolverá sua inclusão social, pois muitos precisam de um conhecimento mais específico e todos precisam ter seus direitos efetivamente cumpridos e precisam ainda da mobilização da população, pois a sociedade também necessita mudar, pois não bastará o movimento de apenas um dos lados.

Outro ponto importante desse movimento de educação inclusiva é a capacitação para o mercado de trabalho, pois possibilita a inserção e a permanência de pessoas com deficiência em cursos variados, assim as oportunidades de trabalho podem ser asseguradas com maior êxito, pois mesmo a lei garantindo que deve ser dada a oportunidade do candidato fazer um teste para mostrar suas reais condições de realizar o trabalho, como está posto no item 4 da Gestão de Questões Relativas à Deficiência no Local de Trabalho: Repertório de Recomendações Práticas da OIT²⁷, pois muitas vezes é exigido pelas empresas que os contratados voltem a estudar se for o caso, como relata Sérgio Albuquerque, presidente da APNEI: “Uma pessoa com educação ela é melhor qualificada no trabalho, né! Então a fizemos convenio com o consórcio Acauã no

²⁶ Entrevista concedida a autora, por Sérgio Flavio Paulo de Albuquerque no dia 13/08/2014.

²⁷ O Repertório de recomendações práticas “Gestão de questões relativas a deficiência no local de trabalho” foi adotado em reunião tripartite de peritos, realizada em Genebra, entre 03 e 10 de outubro de 2001. A Organização Internacional do Trabalho foi fundada em 1919, com o objetivo de promover a justiça social. A OIT tem uma estrutura tripartite única entre as Agências do Sistema das Nações Unidas, na qual os representantes de empregadores e de trabalhadores têm a mesma voz que os representantes de governos.

sentido de encaminhar pessoas com deficiência para, é, para as vagas existentes, para preenchimento das cotas que é um direito [...]”²⁸. Depois dessa afirmação, foi perguntado sobre a pós-contratação dessas pessoas com deficiência, se os mesmos receberam alguma exigência com relação ao estudo, e o presidente da APNEI relatou:

Sim, o consócio exige que eles, os que não têm estudos que eles volte a escola, é uma exigência do consócio, não é! Também aqui da Alpargatas de Ingá, também recebemos pedidos pra pessoas com deficiência trabalha, e encaminhamos pessoas para trabalhar ai foram e trabalharam lá na Alpargatas aqui no Ingá também, e as pessoas que não têm estudo ou que o estudo é pouco, é obrigado à volta a estuda.²⁹

Assim, temos a Associação agindo algumas vezes como um meio de ligação com possíveis empregadores, que comunicam as vagas disponíveis para pessoas com deficiência e a Associação os encaminha, ou a própria toma a iniciativa de procurar o provável empregador, em contra partida muitas vezes o reingresso na rede de ensino é apresentado como uma exigência para que os mesmos sejam mantidos no emprego.

Nesse segundo capítulo constatamos que, esse processo de inclusão social das pessoas com deficiência, é algo bastante complexo que necessita da ação em conjunto do Estado como aquele que implementa as Leis, promove a acessibilidade nas cidades através de reformas nas escolas, ruas e etc., e pode mover ações de conscientização da sociedade em geral; da sociedade que precisa se dispor à mudança de pensamento, respeitando os direitos de todos os outros cidadãos que tenham algum tipo de deficiência, e promovendo ações comunitárias de inclusão; e ainda a própria pessoa com deficiência, que deve se preparar para assumir seu papel na sociedade, como um cidadão ao qual não serão dados privilégios, mas sim seus direitos.

²⁸ Entrevista concedida a autora, por Sérgio Flavio Paulo de Albuquerque no dia 13/08/2014.

²⁹ Entrevista concedida a autora, por Sérgio Flavio Paulo de Albuquerque no dia 13/08/2014.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Posteriormente a tudo que foi elencado, torna-se visível a evolução através dos anos na forma de olhar e de tratar as pessoas com deficiência. No trajeto até se chegar ao modelo de escola inclusiva, foi preciso antes de tudo uma mudança na concepção de deficiência, que passou a não ser mais concebida como uma patologia, e a pessoa com deficiência deixam de ser percebidos, por muitos, apenas como um portador de deficiência, mas como uma pessoa com deficiência, a qual não pode ser definida ou caracterizada só por sua deficiência, a mesma faz parte da pessoa, contudo não representa quem a pessoa é. Permanece ainda, a necessidades de mudanças, no que toca ao cumprimento das Leis que garantem os direitos das pessoas com deficiência, de se matricular e permanecer frequentando escolas regulares, mas não apenas essas, mas outros direitos das pessoas com deficiência, não são respeitados muitas vezes, como a questão da acessibilidade, como ficou aparente na fala de Deborah Prates no segundo capítulo.

As mudanças promovidas nas Leis e nas concepções sobre a deficiência transparecem o grande equivoco no pensamento de normalização do deficiente, deixam evidente que as diferenças não se fazem presentes apenas naqueles que são muitas vezes, classificados pejorativamente de deficientes, mas em todas as demais pessoas, pois cada uma tem sua particularidade, assim as pessoas com deficiência, não devem ser tomadas como “a diferença”.

Toda a discussão serve para elucidar o quanto as escolas inclusivas rompem com as escolas comuns ou tradicionais, sem dar continuidade à escolha de um referencial, que representaria o exemplo a se seguir. E essa nova forma de educar, promovendo o convívio e o respeito entre os ditos normais e aqueles ditos especiais, se configura em um dos caminhos para a inclusão das pessoas com deficiência na sociedade.

O estudo foca nessa educação inclusiva como um meio de disseminar o conhecimento sobre as pessoas com deficiência, nas salas de aulas, expondo a educação da sociedade em geral como um ponto de extrema importância, pois quem tem o poder de excluir ou incluir é o ser humano, que pode se excluir ou excluir o outro, no caso o tido como especial. Assim a sociedade precisa se modificar para oferecer melhores condições de inclusão para as pessoas com deficiência, do mesmo modo, aqueles com

deficiência, irão se aprimorar de acordo com suas limitações para galgar seus espaços, revelando que o processo de inclusão deve partir de mais de uma frente, deve ser um trabalho mútuo.

_____. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, disponível em
 <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducspecial.pdf>> Acesso em 27/02/14.

CASTELFRANCHI, YURIJ. **Estatuto da Criança e do Adolescente: um marco na luta pelos**. Publicado em: 10/12/2005. Disponível em
 <<http://www.comciencia.br/comciencia/handler.php?section=8&edicao=5&id=70>>
 acesso em: 20/06/2014.

Convenção de Guatemala, disponível em
 <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/guatemala.pdf>> Acesso em 10/02/14.

Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Disponível em
 <http://www.ulbra.br/ acessibilidade/files/cartilha_onu.pdf> acesso em: 20/03/2014.

Declaração de Salamanca, disponível em
 <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>> Acesso em 10/02/14.

FERREIRA, Aurélio Buarque do Holanda. **Miniaurélio Século XXI: O minidicionário da língua portuguesa**. 5ª ed. rev. Ampliada – Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001. Páginas: 327, 410 e 681. INSS 85- 209- 1213-3.

História do INES. Instituto Nacional de Educação de Surdos
 <http://portalines.ines.gov.br/ines_portal_novo/?page_id=1078> Acesso em
 01/04/2014.

História do IBC. Instituto Benjamin Constant
 <<http://www.ibc.gov.br/Nucleus/?catid=13&blogid=1&itemid=89>> Acesso em
 01/04/2014.

INCLUSÃO – REVISTA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL. Secretaria da Educação Especial, out. 2005.

INGÁ. **Lei Municipal nº 368/2012**, Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ingá – CMDPDI/PB. Publicado no Diário Oficial de Ingá.

MINISTÉRIO DO TRABALHO EM EMPREGO. **A inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho**. – 2. ed. – Brasília: MTE, SIT, 2007. Disponível em

FONTES

Fontes Escritas:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1998**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 20/03/14.

_____. **Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7853.htm> acesso em 19/03/14.

_____. **Lei n.º 8.112, de 11 de Dezembro de 1990**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm> Acesso em: 15/08/14.

_____. **Lei n.º 8.213, de 24 de Julho de 1991**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm> Acesso em: 15/08/14.

_____. **Lei n.º 8.899, de 29 de Junho de 1994**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8899.htm> Acesso em: 15/08/14.

_____. **Lei n.º 9.394, de 23 de dezembro de 1996**, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: MEC, 1996. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>> Acesso em 19/03/14.

_____. **Lei n.º 10.098, de 19 de Dezembro de 2000**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm> Acesso em: 15/08/14.

_____. **Lei n.º 11.126, de 27 de Junho de 2005**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/Lei/L11126.htm> Acesso em: 15/08/14.

_____. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Secretaria de Educação Especial – MEC; SEESP, 2001. Disponível em <portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/diretrizes.pdf> Acesso em 19/03/14.

_____. **Plano Nacional de Educação**. Disponível em <portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/pne.pdf> Acesso em 19/03/14.

<http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BCB2790012BCF9D75166284/inclusao_pessoas_defi12_07.pdf> Acesso em: 13/08/14.

SECRETARIA INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Gestão de questões relativas a deficiência no local de trabalho: Repertório de recomendações práticas da OIT** / Tradução de Edilson Alkmin Cunha; revisão técnica de João Baptista Cintra Ribas. – 1. ed., rev. – Brasília : OIT, 2006. Disponível em <http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/disability/pub/gestao_2006_297.pdf> Acesso em: 13/08/14.

UNESCO. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>> acesso em 20/05/14.

Fontes Visuais:

Fotos feitas pela autora, na Associação dos Portadores de Necessidades Especiais de Ingá (APNEI), em 28/08/14.

Fontes Orais:

Entrevista concedida a autora, por Sérgio Flavio Paulo de Albuquerque no dia 13/08/2014.

Entrevista concedida a autora, por Sérgio Flavio Paulo de Albuquerque no dia 28/08/2014.

Entrevista com Romeu Kazumi Sassaki, realizada pela Secretaria de Educação Especial, do Ministério da Educação e do Desporto, e publicada na Revista Integração (NI 20, Ano 8, pp. 8-10, 1998). Disponível em <http://www.educacaoonline.pro.br/index.php?option=com_content&view=article&catid=6%3Aeducacao-inclusiva&id=108%3Aentrevista-com-romeu-kazumi-sassaki-realizada-pela-secretaria-de-educacao-especial-do-ministerio-da-educacao-e-do-desporto&Itemid=17> acesso em: 01/07/2014.

Entrevista com Deborah Prates, realizada pelo Blog Deficiente Ciente. Disponível em <<http://www.deficienteciente.com.br/2012/02/entrevista-com-a-advogada-e-pessoa-com-deficiencia-visual-deborah-prates.html>> Acesso em: 21/07/14.

Entrevista realizada por Thaís Moreira de Mira. Mãe narra dificuldade de inclusão do filho com deficiência em escola de Araquari. Disponível em <<http://www.deficienteciente.com.br/2014/03/mae-narra-dificuldade-de-inclusao-do-filho-com-deficiencia-em-escola-de-araquari.html>> Acesso em: 01/07/2014.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARANHA, M. S. F. **Construindo a Escola Inclusiva: Reconhecimento, Respeito e Resposta à Diversidade Humana**. IN: Eliana Marques Zenata e Lúcia Pereira Leite (org.). Educação Inclusiva: iniciando o debate. Bauru: FC/ CECEMCA: Brasília: MEC/SEF, 2005. 224 páginas. (Cadernos Cecemca, n. 2). ISBN – 85-99703-02-1

ARANHA, M. S. F. **Paradigmas da Relação da Sociedade com as Pessoas com Deficiência**. Publicado na Revista do Ministério Público do Trabalho, Ano XI, no. 21, março, 2001, pp. 160-173. Disponível em <http://www.centroruibianchi.sp.gov.br/usr/share/documents/08dez08_biblioAcademico_paradigmas.pdf> acesso em: 05/04/2014.

ALMEIDA, G.. EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU EDUCAÇÃO INCLUSIVA?. **RENEFARA**, v.4, n.4, ago. 2013. Disponível em: <<http://www.fara.edu.br/sipe/index.php/renefara/article/view/155>>. Acesso em: 01/04/2014.

Daniel. Pra ser feliz. Elis Muniz [Compositor]. In: _____. **Pra ser feliz**. SONYBMG, p. 2006. 1CD (75 min). Faixa 01.

Exclusão (social). Organização: Csaba Deák. Disponível em <http://www.usp.br/fau/docentes/deprojeto/c_deak/CD/4verb/exclusao/index.html> Acesso em 11/08/14.

FUMEGALLI, Rita de Cassia de Avila. **Inclusão escolar: O desafio de uma educação para todos?**. Disponível em <<http://bibliodigital.unijui.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/716/ritamonografia.pdf?sequence=1>> Acesso em: 11/02/14.

MOTA, Letizia de Oliveira. **A Inclusão Social e Sua Estratégia**. In: _____. Envelhecimento e Inclusão social: O Projeto Agente Experiente. 2007. 110 f. Dissertação – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. [online]. Disponível em <http://www2.dbd.puc-rio.br/pergamum/tesesabertas/0510672_07_cap_03.pdf> acesso em: 10/08/2014.

MACIEL, Maria Regina Cazzaniga. **Portadores de deficiência: a questão da inclusão social.** *São Paulo Perspec.* [online]. 2000, vol.14, n.2, pp. 51-56. ISSN 0102-8839. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/spp/v14n2/9788.pdf>> Acesso em: 04/07/2014.

OMOTE, Sadao. Estigma no tempo da inclusão. **Revista Bras.. Ed. Esp., Marília**, v. 10, n.3, p. 287-308, Set.-Dez. 2004.

POZZO, Clayton Ferreira Dal. FURINI, Luciano Antonio. **O CONCEITO DE EXCLUSÃO SOCIAL E SUA DISCUSSÃO.** In: GeoAtos – Revista Geografia em Atos, n. 10,v. 10, Janeiro a Junho 2010, p 86-92. Disponível em <<http://revista.fct.unesp.br/index.php/geografiaematos/article/viewFile/225/claytonn10v1>> acesso em: 10/08/14.

ROPOLI, Edilene Aparecida. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva.** Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010.

ROSSETTO, Elisabeth (Ori.). **Aspectos históricos da pessoa com deficiência.** Educere et Educare Revista de Educação, Vol. 1, nº 1, jan./jun. 2006, p. 106 a 108.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS. **Como chamar as pessoas com deficiência?.** Jornal Conversa Pessoal, colaboração: Comissão de Acessibilidade e Comissão de Valorização da Pessoa com Deficiência, Ano VI, nº 70, Setembro – 2006. Disponível em <http://www.senado.gov.br/senado/portaldoservidor/jornal/jornal70/utilidade_publica_pessoas_deficiencia.aspx> Acesso em: 15/08/14.

SPERONI, Karine Seffrin, **A Política Nacional de Educação especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008): considerações sobre as facetas do novo paradigma,** publicado em 03/06/2010. Disponível em <<http://www.partes.com.br/educacao/politicanacionaldeeducacao.asp>> Acesso em 27/02/14.

Xuxa. Muito prazer, eu existo. Álvaro Socci / Cláudio Matta [Compositores]. In: _____. Sexto Sentido. Som Livre. p.1994. 1 LP. Lado B, faixa 07.